



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

EMENDA MODIFICATIVA

**AO PROJETO DE LEI Nº 2.206/2023,
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPEZA DO MUNICÍPIO DE NOVA
LIMA PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

EMENDA Nº ___/2023

Art. 1º - Fica alterada por meio de priorização as despesas descritas no quadro abaixo:

Detalhamento das despesas	Descrição
Órgão 12 – Secretaria Municipal de Saúde , unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde, programa de trabalho 10.302.0303, Projeto Atividade 2175, priorização de despesas no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (página 70/129 do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas)	Descrição: Prioriza-se, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme dotações orçamentárias destacadas, a aplicação de recursos para promoção de estudos técnicos e realização de obras para abertura de pediatria na Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Adelson P. Moreira.

Art. 2º - Fica alterada por meio de priorização as despesas descritas no quadro abaixo:

Detalhamento das despesas	Descrição
Órgão 12 – Secretaria Municipal de	Descrição: Prioriza-se, no valor de R\$



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

Saúde , unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde, programa de trabalho 10.302.0303, Projeto Atividade 2179, priorização de despesas no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (página 73/129 do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas)	500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme dotações orçamentárias destacadas, a aplicação de recursos para aprimoramento do atendimento do SAMU no município.
---	---

Art. 3º - Fica alterada por meio de priorização as despesas descritas no quadro abaixo:

Detalhamento das despesas	Descrição
Órgão 17 – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana , unidade 01, programa de trabalho 04.122.0101, Projeto Atividade 2029, priorização de despesas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (página 108/129 do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas)	Descrição: Prioriza-se, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme dotações orçamentárias destacadas, a aplicação de recursos para aumento da segurança na UPA, especialmente durante o período noturno.




CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG


Art. 4º - Fica alterada por meio de priorização as despesas descritas no quadro abaixo:

Detalhamento das despesas	Descrição
Órgão 16 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos , unidade 01, programa de trabalho 15.452.0101, Projeto Atividade 2238, priorização de despesas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (página 104/129 do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas)	Descrição: Prioriza-se, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme dotações orçamentárias destacadas, a aplicação de recursos para realização de obra que resolva problema relativo à manilha de água pluvial da UPA que não comporta o fluxo de água que recebe.

Nova Lima/MG, 09 de fevereiro de 2023.


JULIANA ELLEN DE SALES
VEREADORA

Thiago Almeida
Presidente
Biênio 2023 - 2024


Aprovado, 08 votos
14-02-2022

JUSTIFICATIVA

O Sistema Básico de Saúde (SUS) tem em sua estrutura de atendimento à população um sistema de hierarquia que dispõe da atenção primária, secundária e terciária. Neste modelo, a atenção primária corresponde às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o Programa Saúde da Família, a secundária, por outro lado, busca atender especialidades médicas, urgência e emergência, incluindo aqui, as Unidades de Pronto Atendimento (UPA). Por fim, a atenção terciária tem como enfoque o tratamento de alta complexidade como tratamento de câncer, transplantes e demais quadros complexos.

Desta maneira, pressupõe-se que a rede pública ofereça ao cidadão acesso ao atendimento de acordo com sua necessidade clínica, havendo assim, o desenho de uma política de saúde pública robusta. Para que tais serviços sejam executados, o Ministério da Saúde determina a cada município brasileiro um conjunto de atribuições, baseadas em características sociais e populacionais e para que a gestão local possa financiar essas ações, o Governo Federal auxilia com a redistribuição de recursos financeiros vinculados diretamente para o cumprimento dessas obrigações.

Cabe ressaltar que no caso do município de Nova Lima, foi atribuída a operacionalização não só de Unidades Básicas de Saúde (atenção primária) como também das Unidades de Pronto Atendimento (atenção secundária) e a gestão pública municipal tem o dever de disponibilizar serviço de qualidade aos nova-limenses. Contudo, muitos usuários da UPA Dr. José Adelson P. Moreira, tem relatado sobre a necessidade de melhoria da infraestrutura, pairando em questões como a segurança do equipamento no período noturno e também transtornos no período chuvoso, devido a pouca capacidade de escoamento da água.

Portanto, a presente emenda, visa garantir a melhoria da infraestrutura do prédio em que a UPA está instalada, assim como, provisionar no orçamento público municipal recursos para que haja um quadro maior de guardas municipais que possam garantir que cada paciente se sinta seguro ao buscar atendimento de urgência/emergência na unidade e que também o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) seja aprimorado.

Finda a presente justificativa, pede-se o envio para a comissão competente e espera que, após deliberação e votação da presente emenda, ela seja aprovada.